



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº752/2022
DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a inclusão dos Atos religiosos realizados na Semana Santa e a Solenidade da Ressureição do Senhor, no calendário cultural do Município de Itaporanga D'Ajuda/SE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA, ESTADO DE SERGIPE:

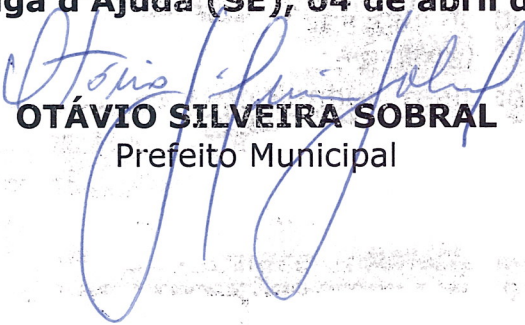
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no calendário cultural do município os tradicionais Atos Religiosos da Semana Santa e da Ressureição do Senhor, realizados no Município de Itaporanga D'Ajuda.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda (SE), 04 de abril de 2022.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal